



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
669		08.244.0055.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 026	EMENDAS PARLAMENTARES	
670		08.244.0055.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 026	EMENDAS PARLAMENTARES	
671		08.244.0055.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 026	EMENDAS PARLAMENTARES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizados por esta Lei serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único- Os valores dos créditos são decorrentes dos saldos não utilizados das emendas parlamentares recebidas dos deputados federais Vinícius Carvalho e Marcos Pereira e emenda de relatores, não previstos na LOA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.313, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 7.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um crédito adicional especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	01	02	Corpo de Bombeiro		
667		04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro		7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100	012	Fundo Especial Bombeiros - FEBOM	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta lei serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único- O valor do crédito é decorrente do ingresso de recursos financeiros não previstos na LOA na conta do FEBOM, proveniente de "TAC" junto ao JECRIM da Comarca de Regente Feijó/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

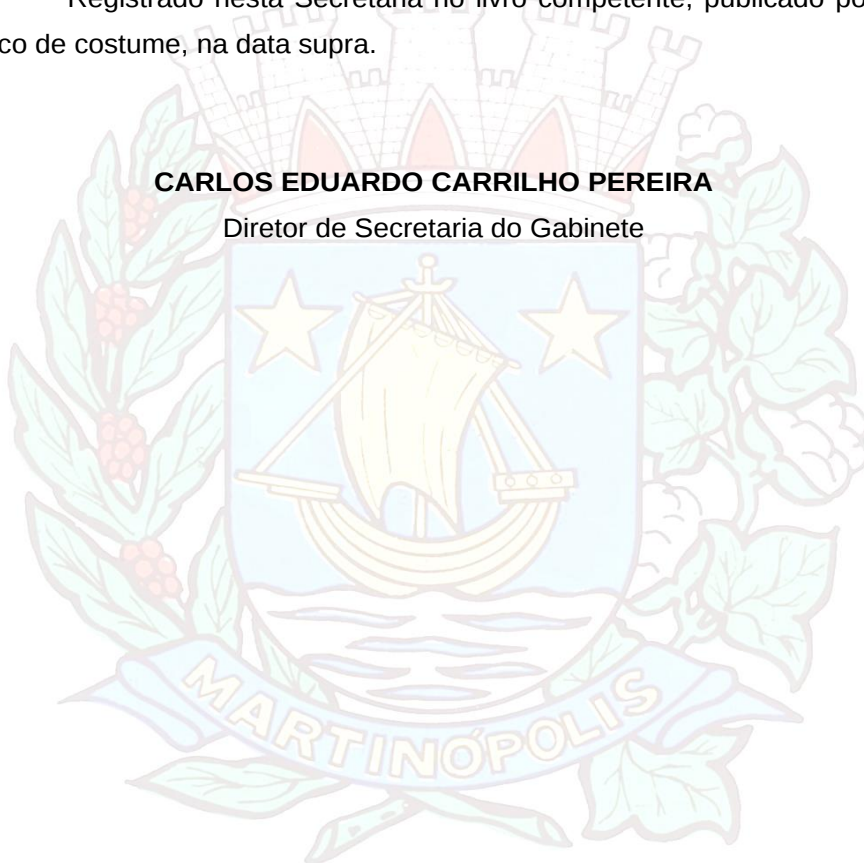
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.314, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 350.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um **Crédito Adicional Especial**, nos termos do **art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
696	15.451.0036.2045.0000		CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JA	350.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	063	CONVENIO 103476-22	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação em virtude do Convênio 103476-22, firmado com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

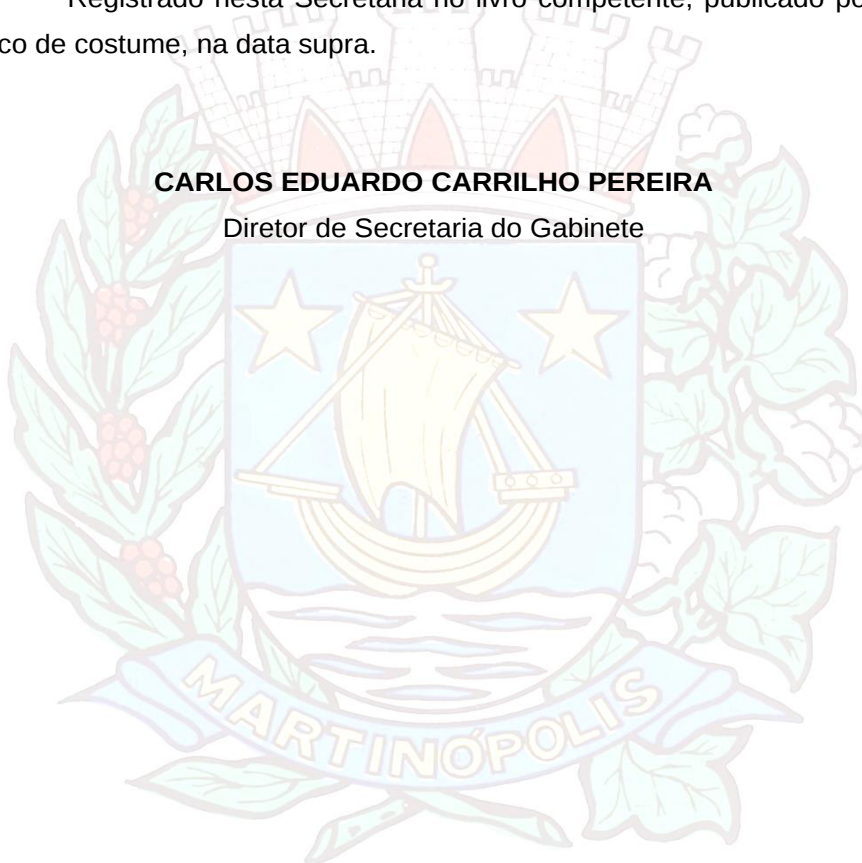
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 8 de 12

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 010/23 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 23/02/2023 a 23/04/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.562, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir de 27/02/2023, a pedido, PATRICK DE CARVALHO SOUSA, RG 53.XXX.XXX-1 SSP/SP, PASEP 2.005.XXX.XXX-4, do cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO".

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 32.423/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.563, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADENIR THEODORO JUNIOR (30d)	08/02/2023	06/03/2023	09/07/2017 a 08/07/2018
ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS (30d)	06/03/2023	04/04/2023	04/05/2021 a 03/05/2022
ENIO SOUZA DE OLIVEIRA (30d)	01/03/2023	30/03/2023	13/02/2020 a 12/02/2022
ANGELA BORGES DO ROSARIO (30d)	22/02/2023	23/03/2023	02/07/2021 a 01/07/2022
ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO (30d)	01/03/2023	30/03/2023	07/02/2022 a 06/02/2023
DANILO FERNANDES DE LIMA (30d)	01/03/2023	30/03/2023	16/11/2020 a 15/11/2022
EDMILSON DE FREITAS FULY (30d)	06/03/2023	04/04/2023	13/02/2020 a 12/02/2021
EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA (14d)	27/02/2023	12/03/2023	26/10/2020 a 25/10/2022
GABRIEL DUARTE DE FREITAS (30d)	06/03/2023	04/04/2023	20/09/2020 a 19/09/2022
GEISIANE TEIXEIRA VAGULA (15d)	01/03/2023	15/03/2023	01/09/2021 a 31/08/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.564, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO (30d)	16/02/2023	17/03/2023	01/12/2021 a 30/11/2022
JOSEFA CRISTINA MACEDO SILVA (30d)	06/03/2023	04/04/2023	20/01/2022 a 19/01/2023
MANOEL ROSENDO DOS SANTOS (30d)	01/03/2023	30/03/2023	07/01/2020 a 06/01/2021
MARCIA MARQUES NAUFAL (30d)	06/03/2023	04/04/2023	20/11/2020 a 19/11/2021
MARGARETE PERES SERRANO (10d)	16/03/2023	25/03/2023	09/05/2020 a 08/05/2021
MARGARETE PERES SERRANO (20d)	28/03/2023	16/04/2023	09/05/2020 a 08/05/2022
RUBENS PAULO BATISTA (30d)	13/03/2023	11/04/2023	06/07/2020 a 05/07/2021
SUELI DOS SANTOS GOMES (30d)	08/03/2023	06/04/2023	13/05/2021 a 12/05/2022
SUZIMARA PEREIRA GOULART DOLOVET (30d)	02/03/2023	31/03/2023	10/01/2021 a 09/01/2022
WILLIAN OTTON AYRES CRUZ (10d)	24/04/2023	03/05/2023	03/11/2019 a 02/11/2020
WENDEL RODRIGUES PORTO (30d)	07/02/2023	08/03/2023	08/02/2022 a 07/02/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA (20d)	13/03/2023	01/04/2023	26/10/2020 a 25/10/2022
ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA (10d)	16/02/2023	25/02/2023	14/06/2020 a 13/06/2021
FABIANA KURANISHI SILVA (20d)	27/02/2023	18/03/2023	23/02/2022 a 22/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 9 de 12

LUCIANE HAMANO MACIEL (10d)	06/03/2023	15/03/2023	02/05/2017 a 01/05/2018
VIVIANE MARIA ENGEL DE OLIVEIRA PORTELA (30d)	04/03/2023	02/04/2023	14/02/2022 a 13/02/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2023, Processo

Administrativo n.º 008/2023

Aviso de Retificação da Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico n.º 006/2023 Processo Licitatório n.º 008/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, onde **le-se:** FACHIANO TRANSPORTES LTDA ME – Linha 06; I. M. CARMANEIRO LTDA –ME – Linha 03; JOSÉ XAVIER MARTINÓPOLIS – ME – Linha 04; JUVENAL JOSÉ GONÇALVES JUNIOR MARTINOPOLIS – ME – Linha 01; LUIZ JANUÁRIO DA SILVA TRANSPORTES – ME – Linha 07; MANOEL AUGUSTO SCHOTT MARTINOPOLIS – ME – Linha 05; PAULO MAURÍCIO SOARES TRANSPORTES LTDA – ME – Linha 02, **leia-se:** FACHIANO TRANSPORTES LTDA ME – Linha 07; I. M. CARMANEIRO LTDA –ME – Linha 04; JOSÉ XAVIER MARTINÓPOLIS – ME – Linha 05; JUVENAL JOSÉ GONÇALVES JUNIOR MARTINOPOLIS – ME – Linha 02; LUIZ JANUÁRIO DA SILVA TRANSPORTES – ME – Linha 08; MANOEL AUGUSTO SCHOTT MARTINOPOLIS – ME – Linha 06; PAULO MAURÍCIO SOARES TRANSPORTES LTDA – ME – Linha 03, Martinópolis, 24/02/2023 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 10 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. Aos **07 de fevereiro de 2023** às 13h30m, de forma presencial nas dependências do Teatro Municipal “João Silva”, reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Presidente do COMCULT Simone Leite cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, coloca em votação a dispensa da leitura da ATA da reunião anterior entre os conselheiros, tendo em vista que a mesma já foi assinada e publicada em D.O (Diário Oficial), sendo aprovado por unanimidade. **PRIMEIRA PAUTA** – A Presidente inicia a reunião no sentido de informar que recebemos o Protocolo 461/2023 em 24/01/2023 – Ofício Especial/2023-RT em 24/01/2023, cujo assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DE PROJETO EM PRAÇA, encaminhado pelo vereador Ricardo Trombini, foi lido o referido para todos, tendo em vista que o teor do ofício foi de analisar prováveis obras previstas para o entorno da “ESTAÇÃO FERROVIÁRIA”, imóvel tombado pelo patrimônio público, por via estão instalados imóveis destinados para o comércio de produtos alimentícios e outros, portanto a Presidente esclarece que buscou informações junto à Administração Municipal com Diretor do Departamento de Administração, que de forma informal esclareceu não serão realizadas obras, mas sim a instalação de CONTAINERES nas áreas envoltas ao Prédio Tombado. Participou dessa reunião do COMCULT vereador Ricardo Trombini, que solicitou o uso da palavra, onde salienta não ser contra mudanças para melhorias no município, mas que se deve seguir as leis vigentes e consultar aos órgãos responsáveis, e pede atenção do COMCULT a Lei do Plano Diretor, que trata sobre o tombamento do imóvel em questão, o mesmo sugere ao Conselho que se oficialize o Poder Executivo a prestar esclarecimentos sobre o assunto com as seguintes questões: 1 – Se existe a pretensão do Executivo de fazer as mudanças? 2 – Se existe projeto para tais mudanças ? 3 – Porque o COMCULT não foi informado e consultado e se haverá a consulta? Foi deliberado as sugestões em encaminhar esses questionamentos ao Prefeito, consequentemente aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes, que seja encaminhado ata dessa reunião para atendimento dos questionamentos ao Prefeito. **SEGUNDA PAUTA** – Em relação ao Forum Municipal de Cultura, que será definido sua execução na transição desta mesa diretora para a próxima gestão do COMCULT; o convidado Sérgio Alan informa que por ser um ano de Conferência Nacional de Cultura obrigatoriamente o município através de seu Departamento Municipal de Cultura deve planejar e executar a Conferência Municipal de Cultural, ou em conjunto com outros municípios planejar e executar a Conferência Intermunicipal de Cultura entre os dias 01 de Março à 31 de Maio do corrente ano; a Diretora Municipal de Cultura Maria Luciana informa que no dia 09 de fevereiro estará na cidade de Presidente Prudente em Reunião Regional com a Secretaria de Cultura do Estado e que irá pleitear informações para condução dos trabalhos, no sentido de que melhor maneira executar a Conferência Municipal, e irá disponibilizar na próxima reunião aos conselheiros, conseguinte a Diretora informa e solicita os esforços na divulgação pelos conselheiros do retorno das feiras de artesanato e a programação para 2023. **TERCEIRA PAUTA** - A Presidente informa a necessidade de dar abertura aos trabalhos sobre a Lei Paulo Gustavo, que irá distribuir o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 11 de 12



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

valor de R\$ 256.098,93 a trabalhadores da cultura no município, e que seu início terá que ser pela busca ativa desses trabalhadores, sendo assim, a Diretora do Departamento Municipal da Cultura esclarece ter uma planilha com contatos de diversos trabalhadores, resultantes do trabalho realizado na Lei Aldyr Blanc. Por fim, os conselheiros solicitam que a Diretora do Departamento Municipal da Cultura apresente o Planejamento Cultural do município para o exercício de 2023. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a Presidente do COMCULT Simone Leite declarou encerrada a sessão, às **15h30**, do que para constar, eu Emerson Rodrigues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

PRESIDENTE – Simone Leite

SECRETÁRIO - Emerson Rodrigues Pedrosa

Carlos Eduardo Pauluci Perez

Luzenite Pereira dos Santos

Elisabete Aparecida Biazini de Souza

Roselene Vessori Ferri

Samuel Barros Cordeiro

Conselho Municipal de Cultura
Martinópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 12 de 12



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 07 / 02 / 2023

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	FRANCISCA YARA DINIZ	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MULLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	
VEREADOR	RICARDO TROMBINI	
AMUB	DERLI HERNANDES DA	
VEREADOR	GABRIEL VALÕES SANTOS	
Cultura	Maria Luciana da S. Silva/Ana	